

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2023, homologado em 29/12/2023, integrante do Processo Administrativo nº 12010004/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa E M DOS SANTOS VARIEDADES, CNPJ nº 43.037.278/0001-46, com endereço CONJUNTO BOM JESUS, CEP 57910000, representada por ELENILDA MINERVINA DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 966722, inscrito no CPF nº 593.715.874-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**JOSIMAR DIONÍSIO**  
Assinado de  
forma digital por  
JOSIMAR  
DIONÍSIO:072192  
:0721927 75480  
5480 Dados: 2024.01.08  
11:27:32 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

*Elenilda Mirmervina de Santos*

E M DOS SANTOS VARIEDADES

OLIVENÇA, 08 de janeiro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 016	2.399,00	<b>Total: 35.985,00</b>
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: WLS	Modelo: CONF. EDITAL	

Descrição: CAIXA ATIVA 600W BLUETOOTH. CAIXA ATIVA 2 X 15", 600W CROSSOVER, COM DOIS FALANTES DE 15 1D. CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTO-FALANTE: 2X15" – DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 44MM - POTÊNCIA TOTAL: 600 WATTS. SIMILAR AO MODELO SR 615A DA MARCA STANER. GARANTIA: 1 ANO.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 2.399,00 Total Item: 35.985,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 005 950,00 **Total: 14.250,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: LIXEIRA Modelo: CONF. EDITAL

Descrição: LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA 50L. CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS OS CESTOS E A TAMPA SÃO INJETADOS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, ESPECIFICAS PARA DESCARTE DE VIDRO, PAPEL, METAL E PLÁSTICO, CORES DIVERSIFICADA PARA CADA COLETOR E A ESTRUTURA METÁLICA É CONFECCIONADA EM AÇO-CARBONO 1020 GALVANIZADO. GARANTIA: 1 ANO.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 950,00 Total Item: 14.250,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 047 1.248,00 **Total: 9.984,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: MONDIAL Modelo: CONF. EDITAL

Descrição: BATEDEIRA INDUSTRIAL: 04 LITROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 300 W CONSUMO: 0,15 KW/H\*/MÊS, QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 5 VELOCIDADES CAPACIDADE DA /GELA: 4 LITROS, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES DE METAL, NACIONAL/IMPORTADO: NACIONAL VOLTAGEM 11 V, DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 40 X 31 X 22,5 CM, PESO LÍQUIDO: 3,50 KG GARANTIA: 1 ANO.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 1.248,00 Total Item: 9.984,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 066 750,00 **Total: 7.500,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: ARMARIO Modelo: CONF. EDITAL

Descrição: CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA COPA COMPOSTO DE: 01 (UM) ARMÁRIO INFERIOR COM AS DIMENSÕES 1200MM X 700MM X 500MM (LXAXP), TAMPONADO COM MDF 25MM, REVESTIDO COM MELANÍMICO BRANCO NAS DUAS FACES, 03 (TRÊS) PORTAS DE GIRO MDF 18MM, 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM UM NICHU DE CANTO QUE ACOMPANHARÁ O GRAU DO MÁRMORE DA PIA, PUXADORES MÉDIOS DE 300MM CROMADOS, ESTRUTURA EM MDF 18MM, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM E FUNDO EM MDF 90MM; 01 (UM) ARMÁRIO SUPERIOR COM AS DIMENSÕES 1200MM X 600MM X 350MM (LXAXP), TAMPONADO COM MDF 25MM, REVESTIDO COM MELANÍMICO BRANCO NAS DUAS FACES, 03 (TRÊS) PORTAS DE GIRO MDF 18MM, 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM UM NICHU DE CANTO QUE ACOMPANHARÁ O GRAU DO MÁRMORE DA PIA, PUXADORES MÉDIOS DE 300MM CROMADOS, ESTRUTURA EM MDF 18MM, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM; E 02 (DUAS) PRATELEIRAS COM AS DIMENSÕES 900MM X 15MM X 300MM (LXAXP), TENDO 03 (TRÊS) SUPORTES TUCANOS MÉDIOS DE 100MM PARA FIXAÇÃO

Quantidade: 10 Valor Unit.: 750,00 Total Item: 7.500,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 67.719,00**